



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

PROTOCOLO Nº 0145794

Requerente: William Guimarães Santos de Carvalho, Presidente da OAB/PI

Assunto: Edição de ato normativo permanente. Recesso natalino. Férias dos advogados.

Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho, Presidente do TJ/PI

CERTIDÃO

CERTIFICO que, na Sessão Ordinária de Julgamento, de Caráter Administrativo, hoje realizada, do **EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO**, presidida pelo Senhor Desembargador Raimundo Eufrásio Alves Filho, foi **JULGADO** o processo em epígrafe.

DECISÃO: *Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, em DEFERIR o requerimento apresentado pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Piauí, para que seja o recesso natalino fixado permanentemente no período de 20 de dezembro a 06 de janeiro do ano subsequente, sem prejuízo do plantão judicial, e que seja determinado que no período de 07 a 20 de janeiro de cada ano seja suspenso o decurso de prazos processuais, além de não realização de audiências e sessões de julgamento por órgão colegiado.*

Participaram do Julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Eufrásio Alves Filho (Presidente), Raimundo Nonato da Costa Alencar, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo de Oliveira Rehem, Francisco Antônio Paes Landim Filho, Sebastião Ribeiro Martins, Erivan José da Silva Lopes, Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, José Francisco do Nascimento, Hilo de Almeida Sousa, Ricardo Gentil Eulálio Dantas e Oton Mário José Lustosa Torres.

Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Edvaldo Pereira de Moura, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, Joaquim Dias de Santana Filho, José James Gomes Pereira e Fernando Lopes e Silva Neto.

Presente o Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. Aristides Silva Pinheiro.

Manifestação oral, Dr. William Guimarães Santos de Carvalho, Presidente da OAB/PI, pelo deferimento do pleito.

Impedimento/suspeição: não houve.

O referido é verdade e dou fé.

SALA DAS SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, em Teresina, 28 de agosto de 2014.

Marcos da Silva Venancio
Secretário do Tribunal Pleno